CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99294-7951
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 089/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026, ata de nº 335, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da instituição do Programa de Guarda Subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social no município de Morrinhos-GO.

Art. 2º - Entende-se como crianças e adolescentes em risco social aquelas afastadas do convívio da família de origem por medida protetiva e determinação judicial, a serem integrados às suas famílias extensa, ampliada ou afetiva, preservando a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - O Programa é um instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária que visa auxiliar o custeio das despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridos em família extensa, ampliada ou afetiva, dentro dos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de outubro de 2026.

Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos
= Vice-Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Resolução 089
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, dia 21 de 10 de 26
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsavel Pelo Placard